

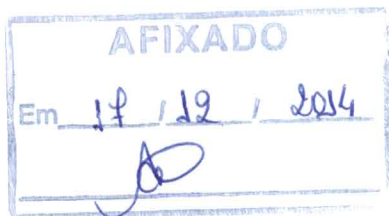


# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.432 de 17 de dezembro de 2014.



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2015.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.884.821,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 9.687.613,03 (nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.197.207,97 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	374.847,00
1.2. Receita de Contribuições	241.651,00
1.3. Receita Patrimonial	43.793,00
1.4. Receita Agropecuária	5.130,00
1.6. Receita de Serviços	127.636,00
1.7. Transferências Correntes	15.835.334,00
1.9. Outras Receitas Correntes	130.290,00
<b>Soma</b>	<b>16.758.681,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.500.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.550.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.423.860,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>15.884.821,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>425.204,00</b>
01.01.01 Corpo Legislativo	425.204,00
<b>01.02. Secretaria da Câmara</b>	<b>299.859,34</b>
<b>01.03. Serviços Gerais da Câmara</b>	<b>65.936,66</b>
<b>Soma</b>	<b>791.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



<b>2. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>02.01. Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento</b>	<b>2.890.553,37</b>
02.01.01 Departamento de Administração	2.037.099,37
02.01.02 Departamento de Contabilidade e Finanças	853.454,00
<b>02.02. Secret. Mun. Educaç., Cult., Esporte e Lazer</b>	<b>3.524.255,00</b>
02.02.01 Departamento de Educação	176.600,00
02.02.02 Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica	2.984.255,00
02.02.03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	363.400,00
<b>02.03. Secr. Mun. de Saúde e Promoção Social</b>	<b>4.521.550,00</b>
02.03.01 Departamento de Saúde	187.400,00
02.03.02 Fundo Municipal de Saúde	4.247.150,00
02.03.03 Departamento de Assistência Social	87.000,00
<b>02.04. Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>2.674.804,66</b>
<b>02.05. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Des. Sustentável</b>	<b>760.000,00</b>
02.05.01 Fundo Municipal de Agropecuária	722.000,00
02.05.03 Fundo Municipal Do Meio Ambiente	38.000,00
<b>02.06. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>496.025,97</b>
<b>02.07. Cirsu Centro Sul</b>	<b>31.632,00</b>
02.07.01 Contrato de Rateio	31.632,00
<b>02.08. Cisalv</b>	<b>180.000,00</b>
02.08.01 Contrato de Rateio	180.000,00
<b>Soma</b>	<b>15.078.821,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.884.821,00</b>

### b. Classificação Funcional

01 Legislativa	791.000,00
04 Administração	1.459.599,37
08 Assistência Social	583.025,97
09 Previdência Social	968.000,00
10 Saúde	4.646.182,00
12 Educação	3.160.855,00
13 Cultura	206.000,00
15 Urbanismo	1.855.000,00
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	430.804,66
18 Gestão Ambiental	38.000,00
20 Agricultura	722.000,00
23 Comércio E Serviços	20.400,00
24 Comunicações	20.000,00
26 Transporte	359.000,00
27 Desporto e Lazer	137.000,00
28 Encargos Especiais	462.954,00
99 Reserva de Contingência	15.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.884.821,00</b>

### c. Classificação por Natureza





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.118.330,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	34.254,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.376.611,00
<b>Soma</b>	<b>13.529.195,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	2.044.326,00
4.6. Amortização da Dívida	296.300,00
<b>Soma</b>	<b>2.340.626,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.884.821,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2014.

Denilson José Rodrigues Resende  
Prefeito Municipal